



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DOCUMENTO QUE ALTERA O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento altera o tópico 4.6 do Estudo Técnico Preliminar SEI: ([0564726](#)), que passa a conter a seguinte redação:

4.6.DURAÇÃO DO CONTRATO

Conforme previsto no art. 57, caput e II da lei 8666/93, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", a duração dos contratos administrativos fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto no caso de serviços contínuos, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, como segue:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Portanto, o futuro contrato para a prestação do serviço que atenderá a demanda de trabalhadores terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva, para 2 (dois) postos de tratorista (CBO 6410-15), para atender a demanda das fazendas experimentais do Moura em Curvelo/MG e Santa Paula em Unaí/MG, e 2 (dois) postos de Técnicos em Eletrônica (CBO 3132-05) para atender demanda da Diretoria de Infraestrutura/Divisão de Manutenção no campus JK da UFVJM em Diamantina/MG, terá duração inicial de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

Alteração realizada pelos requisitantes da contratação nos termos do art. 29, § 2º da IN05/2017.

Diamantina, 02 de fevereiro de 2022.

Requisitantes da contratação:

Cargos de Tratoristas

Josimar Rodrigues Oliveira

Engenheiro Agrônomo, D.Sc. - Superintendente de Produção Agropecuária das Fazendas Experimentais

Cargos de Técnicos em Eletrônica

Guilherme Petrone Soares de Oliveira

Engenheiro Civil - Diretor de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Rodrigues Oliveira, Superintendente**, em 02/02/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Petrone Soares de Oliveira, Diretor(a)**, em 02/02/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594354** e o código CRC **162215AA**.

Referência: Processo nº 23086.010203/2021-40

SEI nº 0594354

Criado por [lucas.prado](#), versão 3 por [guilherme.petrone](#) em 02/02/2022 15:57:57.